



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 03/2002.

WILSON ANTONIO RIGUETTO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26, I, "e", do Regimento Interno, e CONSIDERANDO:

- o teor do Processo Crime sob nº 04/94 movido pela Justiça Pública em face do Ilmo. Sr. Vereador Ângelo Desenso Filho e Outros;
- o Ofício nº 001/2002-RBJ expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Bebedouro (S.P.) - 24ª Zona Eleitoral, contendo informação de que nos autos supra, adveio ao Ilmo. Sr. Vereador Ângelo Desenso Filho sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- o teor do artigo 15, inciso III, da CF/88, bem como o teor do artigo 31, inciso III, e seu §2º, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro,

baixa e faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º - Ocorrido o ato ou fato extintivo do Mandato Eletivo do Vereador Ângelo Desenso Filho, comunico o Plenário desta Casa, fazendo constar da ata própria, que declaro extinto o mandato do Vereador imediatamente acima especificado.

Art. 2º - Convoco imediatamente, via de consequência, o respectivo Vereador suplente Carlos Renato Serotine, na forma do artigo 250 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de fevereiro de 2002.

WILSON ANTONIO RIGUETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL